

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 2138/2022
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1874/2022

São Paulo, 14 de dezembro de 2022

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RS Nº 1874/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada em fornecimento de **"OXIGÊNIO CRIOGÊNICO E LOCAÇÃO DE TANQUES"** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de "OXIGÊNIO CRIOGÊNICO E LOCAÇÃO DE TANQUES"**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).
- 1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

- 2.1.1.** Que tenham entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina; (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP)
- 2.1.2.** Que tenham entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- 2.1.3.** Que tenham entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- 3.1.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta concorrência para os seguintes e-mails: patricia.silva@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; alexandre.nakata@hc.fm.usp.br.
- 3.2.** As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os interessados em participar desta **Concorrência** deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **12/01/2023 às 10h (tolerância de 15 minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** no seguinte endereço: **ICESP – Av. Doutor Arnaldo, 251 – São Paulo/SP**. Procurar pelo **Sr. Alexandre Nakata – Engenheiro Responsável - Ramal 3514.;**
- 4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **ANEXO IV** e documento de identificação;
- 4.3. **É obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário à empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

5. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- 5.2. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos e vínculo de trabalho, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**
- 5.3. Deverá enviar termo de cadastramento e declaração, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo III);**
- 5.4. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;
- 5.5. Atestado de Visita Técnica **(ANEXO IV)**, conforme item 4, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

6. **DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 6.1. **Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **CONDIÇÃO PAGAMENTO 30 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 12 meses;
- i) O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega;
- j) Contrato de 24 meses;
- k) Reajuste após 12 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses, data base a partir da assinatura do contrato;
- l) Prazo de entrega.

- 6.2. **A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

- 6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **23/01/2023** até as **23h59m** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo A ou B:

a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail patricia.silva@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA EDITAL 2138/2022 - PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1874/2022 - REF. Aquisição de "OXIGÊNIO CRIOGÊNICO E LOCAÇÃO DE TANQUES"

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. Aquisição de "OXIGÊNIO CRIOGÊNICO E LOCAÇÃO DE TANQUES";

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA EDITAL 2138/2022 - PROCESSO FFM RS Nº 1874/2022**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

7.1. Nota: Os envelopes deverão ser entregues somente no horário comercial (08h as 17h);

7.2. Os documentos enviados por meio eletrônico, serão considerados entregues, somente após a confirmação de recebimento através de resposta eletrônica via e-mail;

7.2.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.2. Critério de seleção - Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar o menor preço global, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

8.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

8.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

8.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;

8.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

8.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado;

c) Cadin Estadual;

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

- 9.2. Caso a empresa ganhadora não seja o fabricante do produto, a mesma deverá apresentar a carta de credenciamento do fabricante ou a carta de exclusividade do produto. Para produtos importados, a carta deverá estar traduzida e juramentada.
- 9.3. Além da consulta prevista no item 9.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 9.4. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

10. CONTRATO

O termo de contrato FFM encontra-se anexado a este edital (anexo V) e as empresas participantes do processo concordam plenamente com as disposições contidas no instrumento.

Para a formalização do contrato, a empresa vencedora apresentará o “TERMO DE CADASTRAMENTO E DECLARAÇÃO”, conforme modelo anexo, em até 03 dias úteis da adjudicação. O não atendimento no prazo poderá acarretar a desclassificação da empresa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br)
- 11.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 11.3. As quantidades apresentadas no **anexo I** são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 11.4. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto deste contrato não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua aquisição;
- 11.5. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 11.6. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.7. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal.

Patricia Ap. Silva
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta as especificações técnica e requisitos mínimos necessários para contratação de empresa especializada para fornecimento estimado em **40.000 m³ por mês de Oxigênio Medicinal liquefeito**, compreendendo a locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos ativos da **Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal com Tanque Criogênico Estacionário**, composta por 2 (dois) tanques, sendo um operacional e outro reserva, incluindo: evaporadores, válvulas, manômetros, dispositivos de alarme, controle, segurança e monitoramento remoto e demais itens necessários ao correto funcionamento da central.

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o escopo contratual no Instituto de Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, localizado na Avenida Doutor Arnaldo, 251 – Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01246-000.

2. CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** deverá atender as normas técnicas e regulatórias legais vigentes, procedimentos, rotinas e boas práticas de engenharia para EAS – Estabelecimento Assistencial de Saúde, garantindo a disponibilidade e confiabilidade dos ativos integrantes da Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal, bem como o fornecimento contínuo e ininterrupto do Oxigênio Medicinal.

3. PRAZO CONTRATUAL

A **vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por instrumento contratual, mediante apresentação de justificativa técnica da área requisitante, devidamente aprovada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE**. Será possível a rescisão do futuro contrato, a qualquer uma das partes, com o aviso prévio de 60 dias, sem que isto implique em obrigações ou ônus adicionais ao contrato.

4. OBJETO CONTRATUAL

A especificação técnica tem por finalidade estabelecer as atividades técnicas a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA**, no fornecimento de Oxigênio Medicinal de forma contínua e ininterrupta, compreendendo a locação de Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal com Tanque Criogênico Estacionário, composta por 2 (dois) tanques, sendo um operacional e outro reserva, com capacidade mínima de 25.000 e 3.000 litros respectivamente, incluindo: evaporadores, válvulas, manômetros, dispositivos de alarme, controle, segurança e monitoramento remoto, bem como os demais itens necessários ao correto funcionamento da central.

Caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade pela operação, execução de manutenções técnicas preventiva e corretiva dos ativos envolvidos no cumprimento do escopo contratual. O fornecimento de partes, peças e itens de consumo, decorrentes da realização das manutenções técnicas preventiva e corretiva é de integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

5. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O gás Oxigênio medicinal a ser fornecido deve atender às especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em competências oficiais reconhecidos pela ANVISA RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo as mesmas ser rigorosamente atendidas:

- a) Oxigênio Medicinal Criogênico – Grau de pureza mínimo de 99,5%.
- b) Símbolo: O₂
- c) Características físico-químicas;
- Inodoro
 - Insípido
 - Não inflamável
 - Comburente
 - Peso molecular = 31,9988
 - Produto sem efeito toxicológico

O Oxigênio fornecido deve ser armazenado nos tanques criogênicos, em conformidade com as prescrições da Norma NBR 12.188/2016 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como a resolução da ANVISA RDC nº 50/2002.

A Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal deve ser acoplada uma unidade de central reserva para emergência, a fim de garantir o abastecimento ininterrupto dos gases.

Quando houver falha de operação no suprimento primário, o acionamento deverá ser automático e imediato.

6. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Fornecimento estimado em 40.000 m³ por mês de Oxigênio Medicinal Liquefeito. Locação, instalação (se aplicável), manutenção preventiva e corretiva de Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal com Tanque Criogênico Estacionário, composta por 2 (dois) tanques, sendo um operacional e outro reserva, incluindo: evaporadores, válvulas, manômetros, dispositivos de alarme, controle, segurança e monitoramento remoto e demais itens necessários ao correto funcionamento da Central.

Caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade pela operação, execução de manutenções técnicas preventiva e corretiva dos ativos envolvidos no cumprimento do escopo contratual (incluindo suporte técnico, monitoramento e controle). O fornecimento de partes, peças e itens de consumo, decorrentes da realização das manutenções técnicas preventiva e corretiva será de integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

Caberá a **CONTRATADA** cumprir as etapas: instalação dos ativos da Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal com Tanque Criogênico Estacionário, testes, comissionamento, validação e início da operação da Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em caso de substituição do fornecedor atual, caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e instalação de todos equipamentos e componentes da nova Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal, incluindo mão de obra qualificada e habilitada, fretes (ida e volta), movimentação de carga, transporte vertical e horizontal e demais recursos e serviços de apoio e necessários para o cumprimento do objeto contratual. Para tal a **CONTRATADA**, durante a execução da nova instalação, deverá disponibilizar representante técnico responsável que deverá acompanhar os serviços em caráter exclusivo (jornada de trabalho integral). Caberá a **CONTRATADA** a realização de testes, comissionamento, validação e startup.

Em caso necessidade de instalação/substituição dos tanques ou qualquer outro componente da Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal, atualmente instalada nas dependências da **CONTRATANTE**, caberá **CONTRATADA** provisionar sistema temporário de fornecimento de oxigênio medicinal, durante o tempo em que a Central de Suprimento estiver indisponível, garantindo o suprimento **contínuo e ininterrupto de Oxigênio Medicinal**, conforme o máximo consumo simultâneo do ICESP. O sistema temporário só poderá ser desmobilizado após a etapa de testes, comissionamento e validação da nova Central.

Ao final da instalação, caberá a **CONTRATADA** a emissão de caderno técnico dos serviços executados, contendo: projetos as-built, catálogos técnicos, documentação de testes, comissionamento, validação e startup e demais informações técnicas e de segurança, pertinentes ao cumprimento do objeto contratual.

Durante a vigência do contrato, caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade pelas manutenções técnicas preventiva e corretiva de todo o sistema. Caberá a **CONTRATADA**, sempre que necessário e a qualquer tempo, sem ônus adicional à **CONTRATANTE** a realização de quaisquer intervenções técnicas para garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de Oxigênio Medicinal, compreendendo entre outras providências: contingências operacionais, instalação, reparo e/ou substituição de quaisquer componentes e acessórios pertencentes a Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal. Para tal, a **CONTRATADA** deverá alocar sob sua responsabilidade, recursos materiais, equipes técnicas qualificadas e habilitadas.

Todos os serviços e intervenções que se fizerem necessários, deverão obedecer ao cronograma a ser elaborado em comum acordo com a **CONTRATANTE**.

Os tanques devem ser fornecidos com seus respectivos componentes e acessórios, tais como: evaporadores, válvulas, manômetros, dispositivos de alarme, controle, segurança e monitoramento remoto, entre outros necessários. Os evaporadores devem ser dimensionados conforme o perfil de consumo da **CONTRATANTE** de forma que não haja necessidade de consumo de água para descongelamento das superfícies.

Caberá a **CONTRATADA** ministrar treinamento para a equipe operacional da Engenharia Predial e Segurança Patrimonial, no tocante a rotinas de procedimentos de segurança e emergência, com periodicidade mínima anual.

Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistema de monitoramento remoto para supervisão das condições operacionais e do nível de armazenamento dos tanques criogênicos.

8. ABASTECIMENTO

Caberá à **CONTRATADA** o abastecimento de Oxigênio liquefeito, conforme programação e monitoramento dos níveis dos reservatórios da Central, garantindo o suprimento contínuo e ininterrupto do gás. Em situações emergenciais o abastecimento deve ser realizado no prazo máximo de 4 (quatro) horas a partir do registro do chamado.

Todas as entregas deverão ser acompanhadas por representante da **CONTRATANTE**.

No momento anterior ao abastecimento do tanque criogênico o representante da **CONTRATANTE** efetuará o registro dos valores do manômetro e do medidor de nível do tanque. O procedimento será repetido após a finalização do abastecimento para apuração do volume de abastecimento. Ao final do processo, o representante da **CONTRATANTE**, que acompanhou a entrega do produto, emitirá comprovante do volume apurado no abastecimento, informando o seu nome, cargo, assinatura, número de matrícula, data e horário do abastecimento, bem como o nome e assinatura do representante profissional da **CONTRATADA** que efetuou o serviço. Caberá a **CONTRATADA** a disponibilização de equipamentos e dispositivos de segurança para promover o abastecimento de Oxigênio de forma segura.

9. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

As manutenções preventivas poderão ser efetuadas em horário comercial, desde que não interfiram nas rotinas ou na interrupção da prestação dos serviços assistenciais de saúde. A lavagem dos tanques deverá ocorrer aos sábados e/ou domingos das 8:00 às 17:00h.

Os serviços de Manutenção Corretiva deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem limite de chamados ou duração (horas). Os chamados serão abertos por representante da **CONTRATADA** para o qual deverá ser disponibilizado um número de telefone para abertura de chamados e emergência. Para cada chamado deverá ser fornecido um número de protocolo de atendimento que permita a rastreabilidade do chamado.

A **CONTRATADA** deve garantir o suprimento contínuo e ininterrupto de Oxigênio Medicinal para o consumo dos pacientes.

O tempo máximo para atendimento seguirá o seguinte critério:

- SLA de primeiro atendimento em ocorrências emergenciais: até 4 (quatro) horas.
- SLA resolução: até 8 (oito) horas, exceto para defeitos que não interrompam o suprimento de Oxigênio Medicinal, cujo reparo poderá ser programado em comum acordo entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

10. SLA e INDICADOR DE PERFORMANCE

A performance da **CONTRATADA** no cumprimento do escopo contratual, será avaliada mensalmente, conforme os indicadores de qualidade, ambiente, serviços e atendimento.

Abaixo indicamos a métrica que será utilizada na avaliação de desempenho:

tempo de atendimento de chamados

$$TACg (\%) = \frac{Qtacg}{QTtag}$$

Sendo que:

- se TACg (%) \geq 98%, o VTD (%) = 0%
- se TACg (%) $96\% \leq$ TACg \leq 97,9%, o VTD (%) = 2%
- se TACg (%) < 96%, o VTD (%) = 5%

Onde:

- TACg (%) = Percentual Quantitativo de chamados atendidos no prazo.
- Qtacg = Quantidade de chamados atendidos no prazo.
- QTtag = Quantidade total de chamados gerados no mês.
- VTD = Percentual do desconto a ser aplicado sobre a fatura mensal.

11. MANUTENÇÃO

As rotinas de Manutenções Técnicas Preventivas e Corretivas da Central de Suprimento de Oxigênio Medicinal devem seguir os critérios técnicos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes e nas prescrições do fabricante dos equipamentos de forma a assegurar a disponibilidade e o fornecimento contínuo e ininterrupto do Oxigênio Medicinal.

A **Manutenção Técnica Preventiva** contempla os serviços efetuados para manter permanentemente os equipamentos em condições operacionais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de falhas, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de equipamentos e componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações e/ou adequações (sempre que exigidas pela legislação pertinente, órgãos setoriais regulatórios e normas técnicas vigentes), limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.

A **Manutenção Técnica Corretiva** contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar falhas existentes por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, realização de testes e calibrações que sejam necessários para garantir que o equipamento retorne às condições normais de trabalho.

Caberá a **CONTRATADA** apresentar até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da Engenharia do ICESP.

A manutenção mínima definida, será:

TANQUES CRIOGÊNICOS, PERIFÉRICOS E BATERIAS RESERVAS DE CILINDROS	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas.	Mensal
Limpeza.	Trimestral
Aferição/calibração da instrumentação.	Conforme ABNT-NBR 17025
Pintura dos tanques.	Conforme NR-13

12. MATERIAIS E FERRAMENTAS

É responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento integral de qualquer tipo de ferramental e equipamentos auxiliares, tais como: ferramentas manuais e elétricas, lavadoras de alta pressão, máquinas de solda elétrica, conjunto oxiacetileno, escadas, andaimes, plataformas elevatórias, uniformes, EPI's, EPC's, entre outros itens, necessários ao atendimento das normas de segurança e ao cumprimento integral do escopo contratual dentro dos padrões de qualidade, eficácia e boas práticas de engenharia. Materiais de consumo, devem ser fornecidas pela **CONTRATADA**.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- CADTER VOL.12(2016) – Gases medicinais
- Norma ABNT 12.188/2016 – Centrais de Suprimento de Gases Medicinais
- Resolução ANVISA RDC No.50/2002 – Instalação e Armazenamento de Gases Medicinais
- Resolução 420/04 da ANTT – Transporte de Gases Medicinais

14. VISTORIA TÉCNICA

Para confecção da proposta técnica e comercial de prestação de serviços, os **PROPONENTES** deverão efetuar vistoria técnica obrigatória, o qual possibilitará o levantamento físico mapeamento das condições operacionais das instalações e equipamentos.

A visita técnica será realizada nas condições estipuladas na Carta Convite.

No ato da visita o responsável da **CONTRATANTE** pelo acompanhamento assinará os termos de visitação de cada unidade. Os termos de visitação deverão ser encaminhados a **CONTRATANTE** juntamente com a Proposta Técnica a fim de comprovar a participação das visitas. Caso não seja realizada e comprovada a visita, a **PROPONENTE** será automaticamente desclassificada.

***Importante: O levantamento físico executado durante a visita deve ser utilizado como base para a proposta.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro que nenhum dos sócios da empresa mantém vínculo ativo com a Fundação Faculdade de Medicina - FFM, ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - HCFMUSP.

Declaro que nenhum dos sócios manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74).

Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2023

São Paulo..... de de 202__.

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

TERMO DE CADASTRAMENTO E DECLARAÇÃO

A empresa declarante, está ciente de que o presente Termo de Cadastramento e Declaração são partes integrantes do processo de contratação a ser firmado com a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 56.577.059/0006-06.

A empresa declarante está CIENTE de que qualquer inverdade nele contida, resultará em interrupção do processo de contratação ou imediata rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, respondendo a declarante, judicialmente por eventuais danos causados a CONTRATANTE.

O Termo de Cadastramento representa os esforços da FFM no combate a procedimentos irregulares e ilegais, conforme Política Corporativa de combate a Condutas Antiéticas, Anticorrupção e Antissuborno, no âmbito de sua atuação.

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E DECLARAÇÃO – DUE DILLIGENCE

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, CEP _____, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por sua matriz e filiais, neste ato representada por seu sócio _____, Cargo _____, CPF/MF _____, RG _____ e _____, CPF/MF _____, RG _____, ambos com endereço na Rua _____, CEP _____, DECLARA:

Dados necessários para o cadastramento de Fornecedores:

1. Data:	
2. Contato na FFM:	
3. Inscrição Estadual:	
4. Inscrição Municipal:	
5. Telefones de contato:	
6. Endereço eletrônico:	
7. E-mail de contato:	
8. Nome do Banco:	
9. Número da Agência:	

10. Número da Conta Corrente:	
11. Nome dos Acionistas/Sócios Credenciado:	Nome: RG: Nome: RG:
Cópia do contrato social juntamente com a última alteração:	
13. Cópia da procuração quando a empresa for representada por não sócio administrador.	
14. Responder ao questionário abaixo:	

QUESTIONÁRIO

1 – Possui capacidade técnica para execução integral dos serviços contratados?

2 – Informe o nome de outros clientes nos quais prestou serviços similares.

3 – Descreva as atividades de sua empresa.

4 – Algum sócio ou administrador possui vínculo empregatício com a FFM? Em caso positivo, descreva o cargo e local da prestação de serviços.

5 - Algum sócio o administrador, nos últimos 3 (três) anos foi funcionário público, político ou ocupante de cargo de confiança ou possui vínculo jurídico, político, celetista ou estatutário no Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, descreva qual a função, o órgão público e local da atuação.

6 – Algum sócio ou administrador concorre a cargo público (seja por concurso ou político)? Em caso positivo, qual a entidade ou cargo público que concorre?

7 – Algum sócio ou administrador é cônjuge ou vive em união estável, é neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a) ou sobrinho(a), de algum funcionário público do Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, informe o grau de parentesco, a entidade e o local da prestação de serviços do parente.

Em nome de _____ (empresa credenciada), DECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e corretas.

Local, __ data __

Nome legível:

RG:

Cargo:

Assinatura:

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM 2138/2022

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1874/22

CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

Atestamos que a empresa _____ vistoriou o local onde será feito o fornecimento de "**OXIGÊNIO CRIOGÊNICO E LOCAÇÃO DE TANQUES**", tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 202__

Representante área Eng. Predial

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras - FFM

Matrícula: